

MAER\_PMALS\_PQ.MAT.AERONAUTICO LAGOA SANTA/MG

# Termo de Referência 32/2025

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                                 | Editado por           | Atualizado em             |
|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 32/2025            | 120026-MAER_PMALS_PQ.MAT.AERONAUTICO LAGOA SANTA /MG | JULIA ROBERT PIMENTEL | 29/09/2025 15:08 (v 20.4) |
| Status             | CONCLUIDO                                            |                       |                           |

## Outras informações

| Categoria                                                                       | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia |                       | 67532.002961/2025-88    |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 67532.002961/2025-88)

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção em bens imóveis do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa, via Sistema de Registro de Preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento das propostas será o de **maior desconto aplicado ao primeiro item de cada lote, sendo que o percentual de desconto será replicado para todos os demais itens do lote**, conforme detalhado neste Termo de Referência.

1.1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são aqueles discriminados nos documentos técnicos constantes dos autos do processo.

1.3. A Licitação ocorrerá por lotes, organizados de acordo com a natureza e a especialidade dos serviços a serem contratados. Cada lote contemplará um conjunto de serviços correlatos, conforme detalhado no Termo de Referência, de forma a garantir a adequada execução técnica das atividades:

| Item | CATSER | Descrição                                                                                                                                                                    | Und | Quant.   | Valor Unit c/ BDI | Total                |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------------------|----------------------|
|      | 1627   | <b>LOTE 1- ACABAMENTO E REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                     |     |          |                   | <b>R\$751.086,40</b> |
| 1    | 1627   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                        | M²  | 1.850,00 | R\$ 30,37         | R\$ 56.184,50        |
| 2    | 1627   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 | M²  | 100,00   | R\$ 404,38        | R\$ 40.438,00        |
| 3    | 1627   | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                                              | M   | 30,00    | R\$ 109,23        | R\$ 3.276,90         |
| 4    | 1627   | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                   | M²  | 200,00   | R\$ 125,15        | R\$ 25.030,00        |

|    |              |                                                                                                                                                                                                                                   |    |           |            |                         |
|----|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|------------|-------------------------|
| 5  | 1627         | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021                                                             | M² | 1.000,00  | R\$ 67,40  | R\$ 67.400,00           |
| 6  | 1627         | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10M². AF_02/2023_PE                                                                                  | M² | 500,00    | R\$ 140,27 | R\$ 70.135,00           |
| 7  | 1627         | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE                                                                                    | M² | 600,00    | R\$ 126,61 | R\$ 75.966,00           |
| 8  | 1627         | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020                                                                                                         | M² | 250,00    | R\$ 63,68  | R\$ 15.920,00           |
| 9  | 1627         | PISO EM ALTA RESISTÊNCIA MOLDADO NO LOCAL 12 MM                                                                                                                                                                                   | M² | 200,00    | R\$ 121,42 | R\$ 24.284,00           |
| 10 | 1627         | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022                                                                                                                 | M² | 250,00    | R\$ 109,28 | R\$ 27.320,00           |
| 11 | 1627         | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | M² | 200,00    | R\$ 124,03 | R\$ 24.806,00           |
| 12 | 1627         | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021                                                         | M² | 1.100,00  | R\$ 71,13  | R\$ 78.243,00           |
| 13 | 1627         | PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020                                                                                                                                                           | M² | 400,00    | R\$ 341,48 | R\$ 136.592,00          |
| 14 | 1627         | RECOLOCAÇÃO DE TACOS SOLTOS COM COLA                                                                                                                                                                                              | M² | 150,00    | R\$ 76,19  | R\$ 11.428,50           |
| 15 | 1627         | RETIRADA DE PISO EM TACOS DE MADEIRA                                                                                                                                                                                              | M² | 400,00    | R\$ 16,41  | R\$ 6.564,00            |
| 16 | 1627         | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021                                                                                                                                 | M² | 650,00    | R\$ 41,44  | R\$ 26.936,00           |
| 17 | 1627         | CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS                                                                                                                                                             | M  | 500,00    | R\$ 14,38  | R\$ 7.190,00            |
| 18 | 1627         | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                                                                                                                                             | M² | 5.000,00  | R\$ 5,19   | R\$ 25.950,00           |
| 19 | 1627         | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                                                                | M² | 350,00    | R\$ 78,35  | R\$ 27.422,50           |
|    | <b>19224</b> | <b>LOTE 2 – COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                         |    |           |            | <b>R\$ 4.575.925,90</b> |
| 20 | 19224        | RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO                                                                                                                                                                   | M² | 20.000,00 | R\$ 12,01  | R\$ 240.200,00          |
| 21 | 19224        | ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 7,01 A 10,00 M                                                                                                                                                   | M² | 250,00    | R\$ 179,22 | R\$ 44.805,00           |
| 22 | 19224        | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                  | M² | 1.000,00  | R\$ 29,07  | R\$ 29.070,00           |
| 23 | 19224        | TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS                                                                                                                         | M² | 19.200,00 | R\$ 131,33 | R\$ 2.521.536,00        |
|    |              | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,                                                                                                                                                                                      |    |           | R\$ 88,42  | R\$ 176.840,00          |

|    |       |                                                                                                                                                                                          |    |          |            |                |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|----------------|
| 24 | 19224 | DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                        | M  | 2.000,00 |            |                |
| 25 | 19224 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                 | M  | 1.000,00 | R\$ 80,64  | R\$ 80.640,00  |
| 26 | 19224 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                            | M  | 500,00   | R\$ 105,78 | R\$ 52.890,00  |
| 27 | 19224 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE                                                                                                                                             | M² | 2.600,00 | R\$ 23,10  | R\$ 60.060,00  |
| 28 | 19224 | LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                      | M  | 500,00   | R\$ 16,60  | R\$ 8.300,00   |
| 29 | 19224 | RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER                                                                                                                                    | M  | 800,00   | R\$ 15,01  | R\$ 12.008,00  |
| 30 | 19224 | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                              | M² | 500,00   | R\$ 24,70  | R\$ 12.350,00  |
| 31 | 19224 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M² | 800,00   | R\$ 54,29  | R\$ 43.432,00  |
| 32 | 19224 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                              | M  | 300,00   | R\$ 95,97  | R\$ 28.791,00  |
| 33 | 19224 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                       | M² | 500,00   | R\$ 28,69  | R\$ 14.345,00  |
| 34 | 19224 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019        | M² | 500,00   | R\$ 132,42 | R\$ 66.210,00  |
| 35 | 19224 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                           | M² | 2.000,00 | R\$ 76,49  | R\$ 152.980,00 |
| 36 | 19224 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                     | M² | 2.000,00 | R\$ 205,42 | R\$ 410.840,00 |
| 37 | 19224 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019          | M² | 2.000,00 | R\$ 53,34  | R\$ 106.680,00 |
| 38 | 19224 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023                                                              | M² | 1.000,00 | R\$ 142,80 | R\$ 142.800,00 |
| 39 | 19224 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023                                                 | M² | 250,00   | R\$ 71,57  | R\$ 17.892,50  |
| 40 | 19224 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                  | M  | 300,00   | R\$ 39,53  | R\$ 11.859,00  |
| 41 | 19224 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                         | UN | 100,00   | R\$ 39,38  | R\$ 3.938,00   |
| 42 | 19224 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06                                           | UN | 80,00    | R\$ 156,48 | R\$ 12.518,40  |

|    |              |                                                                                                                                                                                                             |    |          |            |                       |
|----|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|-----------------------|
|    |              | /2022                                                                                                                                                                                                       |    |          |            |                       |
| 43 | 19224        | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                         | UN | 50,00    | R\$ 54,08  | R\$ 2.704,00          |
| 44 | 19224        | TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                                                                       | UN | 20,00    | R\$ 375,81 | R\$ 7.516,20          |
| 45 | 19224        | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X0,6X0,5 M. AF_12/2020                                                                                              | UN | 20,00    | R\$ 484,79 | R\$ 9.695,80          |
| 46 | 19224        | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023                                                                                                   | M² | 2.000,00 | R\$ 109,34 | R\$ 218.680,00        |
| 47 | 19224        | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                         | M² | 1.000,00 | R\$ 2,48   | R\$ 2.480,00          |
| 48 | 19224        | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                      | M² | 500,00   | R\$ 76,64  | R\$ 38.320,00         |
| 49 | 19224        | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                                       | M² | 500,00   | R\$ 91,09  | R\$ 45.545,00         |
|    | <b>24813</b> | <b>LOTE 3 – ALVENARIA</b>                                                                                                                                                                                   |    |          |            | <b>R\$ 402.059,00</b> |
| 50 | 24813        | RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES                                                                                                                                                                     | M² | 180,00   | R\$ 91,10  | R\$ 16.398,00         |
| 51 | 24813        | DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO                                                                                                                        | M³ | 300,00   | R\$ 109,45 | R\$ 32.835,00         |
| 52 | 24813        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                              | M² | 1.800,00 | R\$ 75,33  | R\$ 135.594,00        |
| 53 | 24813        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                          | M² | 1.000,00 | R\$ 39,37  | R\$ 39.370,00         |
| 54 | 24813        | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                            | M² | 2.000,00 | R\$ 9,07   | R\$ 18.140,00         |
| 55 | 24813        | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                     | M² | 1.000,00 | R\$ 49,89  | R\$ 49.890,00         |
| 56 | 24813        | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                         | M² | 1.000,00 | R\$ 31,81  | R\$ 31.810,00         |
| 57 | 24813        | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                                   | M² | 500,00   | R\$ 42,03  | R\$ 21.015,00         |
| 58 | 24813        | EXECUÇÃO DE REBOCO EM ALVENARIA, PREPARO EM BETONEIRA 320 LITROS.                                                                                                                                           | M² | 1.000,00 | R\$ 18,85  | R\$ 18.850,00         |
| 59 | 24813        | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | M² | 300,00   | R\$ 127,19 | R\$ 38.157,00         |
|    | <b>5592</b>  | <b>LOTE 4 – HIDROSSANITÁRIA</b>                                                                                                                                                                             |    |          |            | <b>R\$ 386.881,50</b> |

| 60 | 5592 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                       | M  | 600,00 | R\$ 15,62  | R\$ 9.372,00  |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|---------------|
| 61 | 5592 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                       | M  | 900,00 | R\$ 23,42  | R\$ 21.078,00 |
| 62 | 5592 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                     | M  | 200,00 | R\$ 18,72  | R\$ 3.744,00  |
| 63 | 5592 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                     | M  | 300,00 | R\$ 20,73  | R\$ 6.219,00  |
| 64 | 5592 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                     | M  | 400,00 | R\$ 33,05  | R\$ 13.220,00 |
| 65 | 5592 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                     | M  | 300,00 | R\$ 53,66  | R\$ 16.098,00 |
| 66 | 5592 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                     | M  | 200,00 | R\$ 73,77  | R\$ 14.754,00 |
| 67 | 5592 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                  | M  | 250,00 | R\$ 27,62  | R\$ 6.905,00  |
| 68 | 5592 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                  | M  | 500,00 | R\$ 34,59  | R\$ 17.295,00 |
| 69 | 5592 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                  | M  | 400,00 | R\$ 42,98  | R\$ 17.192,00 |
| 70 | 5592 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                 | M  | 500,00 | R\$ 48,18  | R\$ 24.090,00 |
| 71 | 5592 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                           | M  | 300,00 | R\$ 69,36  | R\$ 20.808,00 |
| 72 | 5592 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                             | UN | 20,00  | R\$ 159,37 | R\$ 3.187,40  |
| 73 | 5592 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                           | UN | 45,00  | R\$ 267,02 | R\$ 12.015,90 |
| 74 | 5592 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                  | UN | 35,00  | R\$ 247,06 | R\$ 8.647,10  |
| 75 | 5592 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                            | UN | 35,00  | R\$ 151,15 | R\$ 5.290,25  |
| 76 | 5592 | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                         | UN | 40,00  | R\$ 483,69 | R\$ 19.347,60 |
| 77 | 5592 | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                  | UN | 40,00  | R\$ 910,49 | R\$ 36.419,60 |
| 78 | 5592 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, | UN | 35,00  | R\$ 335,74 | R\$ 11.750,90 |

|     |              |                                                                                                                                                                      |    |          |            |                       |
|-----|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|-----------------------|
|     |              | PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                               |    |          |            |                       |
| 79  | 5592         | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                    | UN | 20,00    | R\$ 452,54 | R\$ 9.050,80          |
| 80  | 5592         | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                       | UN | 70,00    | R\$ 94,25  | R\$ 6.597,50          |
| 81  | 5592         | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                         | UN | 70,00    | R\$ 163,69 | R\$ 11.458,30         |
| 82  | 5592         | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                           | UN | 20,00    | R\$ 29,53  | R\$ 590,60            |
| 83  | 5592         | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                | UN | 25,00    | R\$ 103,57 | R\$ 2.589,25          |
| 84  | 5592         | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                            | UN | 15,00    | R\$ 141,14 | R\$ 2.117,10          |
| 85  | 5592         | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                            | UN | 40,00    | R\$ 495,44 | R\$ 19.817,60         |
| 86  | 5592         | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                  | UN | 40,00    | R\$ 712,98 | R\$ 28.519,20         |
| 87  | 5592         | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020                                              | UN | 40,00    | R\$ 127,36 | R\$ 5.094,40          |
| 88  | 5592         | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                               | UN | 60,00    | R\$ 50,36  | R\$ 3.021,60          |
| 89  | 5592         | LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL                                                                                                       | M  | 200,00   | R\$ 15,56  | R\$ 3.112,00          |
| 90  | 5592         | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 30,00    | R\$ 682,84 | R\$ 20.485,20         |
| 91  | 5592         | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                          | UN | 30,00    | R\$ 51,48  | R\$ 1.544,40          |
| 92  | 5592         | KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                               | UN | 30,00    | R\$ 181,66 | R\$ 5.449,80          |
|     | <b>13455</b> | <b>LOTE 5 – PINTURA</b>                                                                                                                                              |    |          |            | <b>R\$ 804.478,00</b> |
| 93  | 13455        | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020                                                                                                        | M² | 750,00   | R\$ 13,18  | R\$ 9.885,00          |
| 94  | 13455        | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020                      | M² | 750,00   | R\$ 15,25  | R\$ 11.437,50         |
| 95  | 13455        | PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020             | M² | 750,00   | R\$ 20,38  | R\$ 15.285,00         |
| 96  | 13455        | PREPARO DE SUPERFICIE COM REMOÇÃO DE PINTURA E MASSA DE PAREDES E TETO DANIFICADOS.                                                                                  | M² | 1.800,00 | R\$ 8,67   | R\$ 15.606,00         |
| 97  | 13455        | PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021                                                                                             | M² | 2.000,00 | R\$ 4,81   | R\$ 9.620,00          |
| 98  | 13455        | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                            | M² | 3.600,00 | R\$ 5,58   | R\$ 20.088,00         |
| 99  | 13455        | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                              | M² | 1.000,00 | R\$ 6,85   | R\$ 6.850,00          |
| 100 | 13455        | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM                                                                                                                            | M² | 1.000,00 | R\$ 42,20  | R\$ 42.200,00         |

|     |              |                                                                                                                                                                                                                                                 |    |          |              |                       |
|-----|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|-----------------------|
|     |              | TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                                                                                 |    |          |              |                       |
| 101 | 13455        | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                                     | M² | 6.000,00 | R\$ 23,61    | R\$ 141.660,00        |
| 102 | 13455        | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                                                                            | M² | 2.000,00 | R\$ 34,43    | R\$ 68.860,00         |
| 103 | 13455        | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021                                                                                                                                                   | M² | 2.000,00 | R\$ 90,92    | R\$ 181.840,00        |
| 104 | 13455        | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                            | M² | 4.000,00 | R\$ 16,48    | R\$ 65.920,00         |
| 105 | 13455        | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                                                                                          | M  | 1.000,00 | R\$ 8,99     | R\$ 8.990,00          |
| 106 | 13455        | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                               | M² | 500,00   | R\$ 19,60    | R\$ 9.800,00          |
| 107 | 13455        | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024                                                                                              | M² | 5.000,00 | R\$ 26,84    | R\$ 134.200,00        |
| 108 | 13455        | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024                                                                                                      | M² | 1.000,00 | R\$ 36,35    | R\$ 36.350,00         |
| 109 | 13455        | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023                                                                                                                                                 | M² | 350,00   | R\$ 38,30    | R\$ 13.405,00         |
| 110 | 13455        | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021                                                                                                                                                                             | M² | 400,00   | R\$ 2,73     | R\$ 1.092,00          |
| 111 | 13455        | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                                                                           | M² | 300,00   | R\$ 23,62    | R\$ 7.086,00          |
| 112 | 13455        | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                                                                                                | M² | 150,00   | R\$ 28,69    | R\$ 4.303,50          |
|     | <b>15814</b> | <b>LOTE 6 – ESQUADRIAS E VIDROS</b>                                                                                                                                                                                                             |    |          |              | <b>R\$ 397.815,50</b> |
| 113 | 15814        | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021                                                                                                                                             | M² | 300,00   | R\$ 181,59   | R\$ 54.477,00         |
| 114 | 15814        | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 20,00    | R\$ 1.255,55 | R\$ 25.111,00         |
| 115 | 15814        | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 20,00    | R\$ 1.268,43 | R\$ 25.368,60         |
| 116 | 15814        | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 20,00    | R\$ 1.364,41 | R\$ 27.288,20         |
| 117 | 15814        | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,                                                                                                          | UN | 20,00    | R\$ 1.417,82 | R\$ 28.356,40         |

|     |             |                                                                                                                                                                                                                          |    |          |              |                         |
|-----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|-------------------------|
|     |             | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                                 |    |          |              |                         |
| 118 | 15814       | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019                                                                                            | UN | 20,00    | R\$ 1.020,31 | R\$ 20.406,20           |
| 119 | 15814       | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                               | M² | 30,00    | R\$ 606,01   | R\$ 18.180,30           |
| 120 | 15814       | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | M² | 20,00    | R\$ 316,77   | R\$ 6.335,40            |
| 121 | 15814       | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS                                                                                                           | M² | 300,00   | R\$ 424,10   | R\$ 127.230,00          |
| 122 | 15814       | PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021                                                                                                           | UN | 10,00    | R\$ 1.624,90 | R\$ 16.249,00           |
| 123 | 15814       | PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021                                                                                                                         | UN | 10,00    | R\$ 805,02   | R\$ 8.050,20            |
| 124 | 15814       | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS                                                                                                                                           | M² | 50,00    | R\$ 406,73   | R\$ 20.336,50           |
| 125 | 15814       | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                    | M² | 20,00    | R\$ 32,29    | R\$ 645,80              |
| 126 | 15814       | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                     | M² | 80,00    | R\$ 12,50    | R\$ 1.000,00            |
| 127 | 15814       | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021                                                                                       | UN | 5,00     | R\$ 3.756,18 | R\$ 18.780,90           |
|     | <b>5606</b> | <b>LOTE 7 – ELÉTRICA</b>                                                                                                                                                                                                 |    |          |              | <b>R\$ 1.505.440,18</b> |
| 128 | 5606        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                          | M  | 1.575,00 | R\$ 3,77     | R\$ 5.937,75            |
| 129 | 5606        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                          | M  | 6.300,00 | R\$ 5,45     | R\$ 34.335,00           |
| 130 | 5606        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                            | M  | 1.575,00 | R\$ 11,73    | R\$ 18.474,75           |
| 131 | 5606        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                          | M  | 1.575,00 | R\$ 31,64    | R\$ 49.833,00           |
| 132 | 5606        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020                                                          | M  | 1.575,00 | R\$ 30,91    | R\$ 48.683,25           |
| 133 | 5606        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020                                                          | M  | 1.575,00 | R\$ 64,49    | R\$ 101.571,75          |
| 134 | 5606        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                           | M  | 1.050,00 | R\$ 122,63   | R\$ 128.761,50          |

|     |      |                                                                                                                                                                 |    |          |              |                |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|----------------|
| 135 | 5606 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M  | 1.050,00 | R\$ 192,69   | R\$ 202.324,50 |
| 136 | 5606 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M  | 1.050,00 | R\$ 312,53   | R\$ 328.156,50 |
| 137 | 5606 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                | UN | 59,00    | R\$ 42,20    | R\$ 2.489,80   |
| 138 | 5606 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                               | UN | 59,00    | R\$ 24,31    | R\$ 1.434,29   |
| 139 | 5606 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                               | UN | 85,00    | R\$ 15,54    | R\$ 1.320,90   |
| 140 | 5606 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                   | UN | 126,00   | R\$ 18,47    | R\$ 2.327,22   |
| 141 | 5606 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                     | UN | 70,00    | R\$ 100,67   | R\$ 7.046,90   |
| 142 | 5606 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                     | UN | 119,00   | R\$ 87,47    | R\$ 10.408,93  |
| 143 | 5606 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                     | UN | 84,00    | R\$ 91,08    | R\$ 7.650,72   |
| 144 | 5606 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                     | UN | 70,00    | R\$ 95,35    | R\$ 6.674,50   |
| 145 | 5606 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                    | UN | 70,00    | R\$ 109,92   | R\$ 7.694,40   |
| 146 | 5606 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                    | UN | 70,00    | R\$ 115,31   | R\$ 8.071,70   |
| 147 | 5606 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                    | UN | 70,00    | R\$ 115,31   | R\$ 8.071,70   |
| 148 | 5606 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                     | UN | 56,00    | R\$ 109,18   | R\$ 6.114,08   |
| 149 | 5606 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CORRENTE 10 KA - FORNCECIMENTO E INSTALAÇÃO                                        | UN | 10,00    | R\$ 477,39   | R\$ 4.773,90   |
| 150 | 5606 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CORRENTE 10KA - FORNCECIMENTO E INSTALAÇÃO                                         | UN | 10,00    | R\$ 1.992,19 | R\$ 19.921,90  |
| 151 | 5606 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A - FORNCECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                           | UN | 10,00    | R\$ 325,33   | R\$ 3.253,30   |
| 152 | 5606 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                            | UN | 11,00    | R\$ 636,90   | R\$ 7.005,90   |
| 153 | 5606 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                            | UN | 4,00     | R\$ 1.532,04 | R\$ 6.128,16   |
| 154 | 5606 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                            | UN | 7,00     | R\$ 958,37   | R\$ 6.708,59   |
| 155 | 5606 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                       | UN | 4,00     | R\$ 2.048,40 | R\$ 8.193,60   |

|     |      |                                                                                                                                                                           |    |          |              |                |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|----------------|
|     |      | AF_10/2020                                                                                                                                                                |    |          |              |                |
| 156 | 5606 | LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS                                                                           | UN | 77,00    | R\$ 34,27    | R\$ 2.638,79   |
| 157 | 5606 | ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1/2' COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                        | M  | 2.500,00 | R\$ 55,65    | R\$ 139.125,00 |
| 158 | 5606 | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS                                                                          | UN | 700,00   | R\$ 37,78    | R\$ 26.446,00  |
| 159 | 5606 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                                                                   | UN | 14,00    | R\$ 23,61    | R\$ 330,54     |
| 160 | 5606 | LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                  | UN | 35,00    | R\$ 160,24   | R\$ 5.608,40   |
| 161 | 5606 | LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W                                           | UN | 35,00    | R\$ 404,49   | R\$ 14.157,15  |
| 162 | 5606 | LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR TIPO CALHA ABERTA, COM REFLETOR E ALETA PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W/16 W/18 W             | UN | 35,00    | R\$ 243,67   | R\$ 8.528,45   |
| 163 | 5606 | INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA                                                                                                                                  | CJ | 105,00   | R\$ 54,02    | R\$ 5.672,10   |
| 164 | 5606 | CAIXA PARA TOMADAS: DE ENERGIA, RJ, SOBRESSALENTE, INTERRUPTOR OU ESPELHO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA RODAPÉ TÉCNICO DUPLO                                           | UN | 70,00    | R\$ 41,40    | R\$ 2.898,00   |
| 165 | 5606 | INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA                                                                                                                                  | CJ | 35,00    | R\$ 29,45    | R\$ 1.030,75   |
| 166 | 5606 | INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA                                                                                                                                   | CJ | 35,00    | R\$ 31,20    | R\$ 1.092,00   |
| 167 | 5606 | TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA                                                                                                                                     | CJ | 35,00    | R\$ 31,04    | R\$ 1.086,40   |
| 168 | 5606 | TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA                                                                                                                                     | CJ | 35,00    | R\$ 31,04    | R\$ 1.086,40   |
| 169 | 5606 | TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR                                                                                                                       | CJ | 14,00    | R\$ 339,08   | R\$ 4.747,12   |
| 170 | 5606 | TOMADA 3P+T DE 32 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR NEGATIVA                                                                                                             | CJ | 14,00    | R\$ 341,09   | R\$ 4.775,26   |
| 171 | 5606 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 14,00    | R\$ 672,22   | R\$ 9.411,08   |
| 172 | 5606 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 18,00    | R\$ 812,23   | R\$ 14.620,14  |
| 173 | 5606 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 11,00    | R\$ 1.647,47 | R\$ 18.122,17  |
| 174 | 5606 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                          | UN | 11,00    | R\$ 106,27   | R\$ 1.168,97   |
| 175 | 5606 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                    | M  | 310,00   | R\$ 27,33    | R\$ 8.472,30   |

|     |             |                                                                                                                                                                                                                             |    |          |              |                         |
|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|-------------------------|
|     |             | AF_12/2021                                                                                                                                                                                                                  |    |          |              |                         |
| 176 | 5606        | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                        | M  | 520,00   | R\$ 10,14    | R\$ 5.272,80            |
| 177 | 5606        | CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SOB CARGA PARA 400 A - 15 KV - COM PROLONGADOR                                                                                                                                                  | UN | 18,00    | R\$ 2.438,30 | R\$ 43.889,40           |
| 178 | 5606        | CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 600 / 630 A - 15 KV - COM PROLONGADOR                                                                                                                                                 | UN | 4,00     | R\$ 2.319,00 | R\$ 9.276,00            |
| 179 | 5606        | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                  | UN | 28,00    | R\$ 123,48   | R\$ 3.457,44            |
| 180 | 5606        | ISOLADOR PEDESTAL PARA 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                    | UN | 70,00    | R\$ 188,10   | R\$ 13.167,00           |
| 181 | 5606        | PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                             | UN | 34,00    | R\$ 253,33   | R\$ 8.613,22            |
| 182 | 5606        | BASE DE FUSÍVEL TRIPOLAR DE 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                               | UN | 11,00    | R\$ 1.234,07 | R\$ 13.574,77           |
| 183 | 5606        | FUSÍVEL TIPO HH PARA 15 KV DE 2,5 A ATÉ 50 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                    | UN | 21,00    | R\$ 248,52   | R\$ 5.218,92            |
| 184 | 5606        | FUSÍVEL TIPO HH PARA 15 KV DE 60 A ATÉ 100 A                                                                                                                                                                                | UN | 7,00     | R\$ 437,50   | R\$ 3.062,50            |
| 185 | 5606        | TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR INTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM²/15 KV                                                                                                                                                        | CJ | 21,00    | R\$ 553,03   | R\$ 11.613,63           |
| 186 | 5606        | TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR EXTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM²/15 KV                                                                                                                                                        | CJ | 3,00     | R\$ 659,44   | R\$ 1.978,32            |
| 187 | 5606        | CABO DE COBRE NU 50 MM² MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                              | M  | 350,00   | R\$ 80,19    | R\$ 28.066,50           |
| 188 | 5606        | CABO DE COBRE NU 70 MM² MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                              | M  | 70,00    | R\$ 104,95   | R\$ 7.346,50            |
| 189 | 5606        | ELO FUSIVEL 10 K - 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                        | UN | 21,00    | R\$ 31,71    | R\$ 665,91              |
| 190 | 5606        | ELO FUSIVEL 8 K - 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                         | UN | 21,00    | R\$ 29,33    | R\$ 615,93              |
| 191 | 5606        | CRUZETA POLIMÉRICA 90X112X2400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                               | UN | 38,00    | R\$ 456,54   | R\$ 17.348,52           |
| 192 | 5606        | ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020                                                                                                                                              | UN | 28,00    | R\$ 38,27    | R\$ 1.071,56            |
| 193 | 5606        | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020                                                                                                                         | UN | 35,00    | R\$ 480,45   | R\$ 16.815,75           |
|     | <b>1406</b> | <b>LOTE 8 – PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                |    |          |              | <b>R\$ 2.446.290,76</b> |
| 194 | 1406        | RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020                                                                            | M³ | 200,00   | R\$ 2.924,34 | R\$ 584.868,00          |
| 195 | 1406        | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60% COM CIMENTO - 8%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024 | M³ | 100,00   | R\$ 313,63   | R\$ 31.363,00           |
| 196 | 1406        | BASE DE BICA CORRIDA                                                                                                                                                                                                        | M³ | 100,00   | R\$ 284,16   | R\$ 28.416,00           |
| 197 | 1406        | DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO                                                                                  | M² | 1.600,00 | R\$ 39,03    | R\$ 62.448,00           |
|     |             |                                                                                                                                                                                                                             |    |          |              |                         |

|                             |             |                                                                                                                                             |       |          |              |                          |
|-----------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|--------------------------|
| 198                         | 1406        | EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 22,0 CM. AF_04/2022                                              | M²    | 1.600,00 | R\$ 286,22   | R\$ 457.952,00           |
| 199                         | 1406        | DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO           | M²    | 2.960,00 | R\$ 34,30    | R\$ 101.528,00           |
| 200                         | 1406        | REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÃ DE VIDRO       | M³    | 200,00   | R\$ 153,87   | R\$ 30.774,00            |
| 201                         | 1406        | RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ                                                            | M³    | 592,00   | R\$ 1.940,78 | R\$ 1.148.941,76         |
|                             | <b>1490</b> | <b>LOTE 9 – ESTRUTURA</b>                                                                                                                   |       |          |              | <b>R\$ 293.490,36</b>    |
| 202                         | 1490        | ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                               | KG    | 1.600,00 | R\$ 14,80    | R\$ 23.680,00            |
| 203                         | 1490        | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                        | KG    | 1.600,00 | R\$ 25,30    | R\$ 40.480,00            |
| 204                         | 1490        | ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO                                                                                                 | M³    | 100,00   | R\$ 123,10   | R\$ 12.310,00            |
| 205                         | 1490        | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                   | M³    | 100,00   | R\$ 252,87   | R\$ 25.287,00            |
| 206                         | 1490        | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 | M²    | 1.000,00 | R\$ 4,32     | R\$ 4.320,00             |
| 207                         | 1490        | ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM                                                              | M²    | 500,00   | R\$ 20,82    | R\$ 10.410,00            |
| 208                         | 1490        | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021     | M³    | 50,00    | R\$ 632,01   | R\$ 31.600,50            |
| 209                         | 1490        | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                  | M³    | 50,00    | R\$ 142,32   | R\$ 7.116,00             |
| 210                         | 1490        | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                 | M³    | 50,00    | R\$ 47,67    | R\$ 2.383,50             |
| 211                         | 1490        | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3                                                                                         | M³    | 144,00   | R\$ 39,55    | R\$ 5.695,20             |
| 212                         | 1490        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                           | M3XKM | 2.160,00 | R\$ 3,67     | R\$ 7.927,20             |
| 213                         | 1490        | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHP DIURNO. AF_02/2016      | H     | 96,00    | R\$ 126,26   | R\$ 12.120,96            |
| 214                         | 1490        | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020                         | M     | 1.000,00 | R\$ 110,16   | R\$ 110.160,00           |
| <b>Total Geral com BDI:</b> |             |                                                                                                                                             |       |          |              | <b>R\$ 11.563.467,60</b> |

1.3.1. A planilha de serviços que subsidiou a tabela acima foi elaborada com base nas referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), complementadas e compatibilizadas com outras bases públicas oficiais. Essas fontes fornecem especificações técnicas detalhadas, códigos padronizados, descrições claras dos serviços e unidades de medida adequadas, assegurando consistência e confiabilidade na composição dos custos. Essa metodologia tem como objetivo garantir a padronização dos serviços, promover a transparência do processo e assegurar a conformidade com as melhores práticas de engenharia na definição dos itens contratados.

1.3.2. Em relação aos códigos CAT-SER, foi realizada uma seleção criteriosa dentre os disponíveis na referida base, ainda que esta apresente limitações quanto à abrangência e especificidade para os serviços de manutenção predial. Diante da inexistência de códigos suficientemente detalhados para todas as etapas envolvidas, optou-se por vincular os códigos existentes às fases e atividades técnicas correspondentes, de forma a garantir coerência técnica, transparência e rastreabilidade na caracterização dos serviços. Essa abordagem visa suprir as lacunas da base CAT-SER, evitando o uso de códigos genéricos ou inadequados e assegurando alinhamento com as exigências legais de padronização documental, conforme os princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Com isso, busca-se não apenas a conformidade normativa, mas também a integridade técnica dos registros perante a Administração Pública.

1.4. Considerando os princípios da eficiência e economicidade, a licitação por lote tem em vista as seguintes motivações:

1.4.1. Economia de escala: A organização do objeto em lotes compostos por itens tecnicamente relacionados favorece a economia de escala, uma vez que a empresa contratada poderá planejar a execução dos serviços com maior eficiência, aproveitando a sinergia entre os itens de cada lote. Essa estrutura favorece a obtenção de custos unitários mais competitivos, sem comprometer a qualidade da execução.

1.4.2. Melhor aproveitamento de recursos: A separação dos itens por lotes especializados possibilita às empresas licitantes o planejamento integrado da mão de obra, dos equipamentos e dos materiais, otimizando os recursos utilizados em cada lote de serviços. Isso contribui para uma execução mais racional e produtiva, alinhada à natureza técnica dos itens constantes em cada lote.

1.4.3. Simplificação e especialização na execução contratual: Em razão da quantidade expressiva de itens (214), a organização por lotes promove uma melhor estruturação do processo. Essa abordagem permite uma execução contratual mais eficiente, ao favorecer a contratação de fornecedores com expertise comprovada nos serviços agrupados em cada lote, garantindo qualidade técnica e segurança nos trabalhos realizados.

1.4.4. Maior controle e gestão: A divisão por lotes permite a gestão centralizada por especialidade técnica, resultando em menos dispersão contratual e facilitando o acompanhamento dos contratos. Isso gera redução nos custos administrativos, como no gerenciamento de ordens de serviço, fiscalização e controle de desempenho dos fornecedores.

1.4.5. A composição dos itens de cada um dos lotes é apresentada também no Caderno de Especificações Técnicas e no Memorial de Cálculo, ambos constantes nos autos do processo.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo nº 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. A vigência contratual poderá ultrapassar o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, desde que observados os requisitos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, incluindo justificativa técnica, previsão no plano plurianual (quando aplicável) e disponibilidade orçamentária.

1.5.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.5.3. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 1.5.3. deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

1.6. O prazo de execução do serviço será estabelecido no momento da contratação, mediante a emissão do documento hábil que trata o item 1.5.3.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se justificada no Documento de Oficialização da Demanda, que descreve que a manutenção das instalações do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa obedece ao Plano de Manutenção Predial, disciplinado pela ICA 85-18 “Manutenção Predial”, estabelecendo toda a sistemática de elaboração e execução do referido Plano.

2.2. Com a mudança de categoria do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa (PAMALS) de Parque Nível B para nível A e assunção dos projetos IU-93, R-35, U-35, C-97 e C-95, a OM suportará cerca de 100.000 Horas de Voo (HV) da FAB, sendo responsável assim pela manutenção de 63% do esforço aéreo total. Além disso, o PAMALS é responsável pelos projetos de modernização das aeronaves T-27, T-25 e C-97, com expectativa de execução de outras aeronaves futuramente. Nesse sentido, com objetivo de gerenciar de maneira mais eficiente os recursos utilizados para manter a operacionalidade da frota e ainda, pautados na missão da OM, de realizar a gestão da Função Logística de Manutenção de aeronaves, de componentes e equipamentos de apoio, utilizando-se de todos meios disponíveis, de acordo com os planos e programas elaborados pela Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB), faz-se necessário também o investimento para manutenção de bens imóveis que atendem a Divisão Técnica do PAMALS, considerando as peculiaridades que envolvem suas instalações.

2.3. Dessa forma, torna-se imprescindível a composição de um processo específico que atenda às demandas do PAMALS, fortalecendo o apoio aos trabalhos de manutenção em suas instalações.

2.4. O presente documento, junto aos demais documentos técnicos constantes dos autos do processo, visam subsidiar o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, conservação, reformas e pequenos reparos visando atender às necessidades do PAMALS, que inclui:

2.4.1. Contratação de serviços de Engenharia, para execução de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, promovendo as adequações necessárias ao uso das edificações do PAMALS, considerando também eventuais demandas que, por ventura, surjam, compreendendo: instalações físicas prediais nos sistemas de estrutura, alvenaria, divisórias, esquadrias metálicas, esquadrias de madeira, revestimentos de parede, revestimentos de piso, forros em geral, coberturas, estruturas de cobertura, pinturas, instalações hidrossanitárias e elétricas.

2.5. Cabe destacar que o PAMALS não possui ferramentas, equipamentos e recursos humanos com conhecimento técnico suficiente para atender às inúmeras demandas de execução dos serviços afetos à manutenção dos imóveis, sendo justificada a presente contratação para o emprego de mão de obra especializada com fornecimento de materiais.

2.6. Os serviços são considerados serviços comuns de engenharia em conformidade com a alínea a do Inciso XXI do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 que descreve como "todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens".

2.7. A presente contratação está alinhada às demandas identificadas no Caderno de Necessidades do PAMALS tendo sido solicitada sua inclusão no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2025 do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa.

Região/Unidade: Sudeste/GAP-LS

Data de publicação no portal da FAB: Publicação em andamento

Código de planejamento do objeto no PAAC: A ser disponibilizado após a publicação.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução indicada é a contratação dos serviços de manutenção predial com mão de obra sem dedicação exclusiva e fornecimento de insumos correspondentes. Deve ser considerada também a oportunidade de contratação eventual, isto é, em situações não previstas.

3.2. Nesse contexto, a utilização do Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se a alternativa mais adequada, por permitir atender tanto às demandas contínuas quanto às eventuais, durante a vigência da ata, sem gerar obrigação de contratação imediata ou integral dos quantitativos registrados. Essa característica é essencial para serviços cuja necessidade pode variar ao longo do tempo e que exigem pronta resposta da Administração.

3.2.1. A adoção do SRP justifica-se, ainda, pela racionalização dos procedimentos administrativos, pela otimização de recursos públicos, e pela possibilidade de padronização dos serviços contratados, reduzindo custos operacionais e conferindo maior agilidade nas contratações. Além disso, trata-se de ferramenta que favorece o planejamento e proporciona maior controle orçamentário, sem comprometer a eficiência e a qualidade da prestação dos serviços.

3.2.1.1. A solução apresentada possibilita maior economia à Administração, pois permite que os serviços e respectivos insumos sejam fornecidos na periodicidade e quantidade em que forem estritamente necessários, permitindo a diminuição dos gastos por sobredimensionamento, por exemplo.

3.2.2. O critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO aplicado ao primeiro item de cada lote.

3.2.2.1. O critério de julgamento adotado permite à Administração aferir, de forma padronizada e transparente, a vantajosidade das propostas apresentadas, além de fomentar a competitividade entre os licitantes e proporcionar maior controle sobre a economicidade da contratação.

3.2.2.2. A definição do primeiro item como parâmetro para aplicação do desconto visa prevenir distorções decorrentes da manipulação de preços nos demais itens do lote — como o sobrepreço em itens estratégicos, compensado por descontos artificiais em itens de menor relevância. Essa sistemática facilita a análise comparativa das propostas, reforça a rastreabilidade da vantajosidade e contribui para uma gestão contratual mais eficiente, em conformidade com os princípios do planejamento, isonomia, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.2.2.3. O participante deverá ofertar lances apenas no primeiro item do lote, mantendo o preço dos demais itens no valor de referência. Desta forma, a classificação do participante será aquela obtida na disputa do primeiro item. APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, O PREGOEIRO APLICARÁ O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO NO PRIMEIRO ITEM A TODOS O DEMAIS ITENS DO LOTE, por meio de ferramenta de negociação.

3.2.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do certame. As contratações decorrentes da Ata ocorrerão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, de acordo com o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021 e conforme conveniência e necessidade da Administração.

3.4. Os serviços serão remunerados por unidade de medida (m², m, intervenção realizada, etc), não sendo possível definir previamente, com exatidão, quais serviços e os quantitativos a serem contratados pela Administração.

3.5. Todas as Legislações, Regulamentos e Normas ambientais vigentes, especialmente as Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e dos demais órgãos competentes deverão ter suas exigências fielmente cumpridas, para obter o melhor atendimento às exigências ambientais.

3.6. De acordo com o inciso XI do artigo 7º da Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, será dada prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para produtos reciclados e recicláveis e bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

3.7. Observância obrigatória, no que couber, ao preconizado na Instrução Normativa IBAMA n.º 13, de 23 de agosto de 2021, que regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.

3.8. É vedada a aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO, discriminadas no Anexo do Decreto n.º 2.783 de 17 de setembro de 1998.

3.9. Deverá ser atendida a exigência de que os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de máquina e aparelho de acordo com a Lei n.º 10.295 de 17 de outubro de 2001;

3.10. Deverão ser observadas as disposições normativas vigentes e pertinentes da ABNT.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade da Contratação

4.1. A presente contratação de serviços comuns de engenharia será conduzida em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável (arts. 5º e 11 da Lei n.º 14.133/2021), com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), nas orientações da 7ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU (GNCS) e no PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU – que estabelece a obrigatoriedade de adoção de critérios de sustentabilidade em todas as fases das contratações públicas, devendo ser justificada a não aplicação quando inviável;

4.2. A contratação incorporará critérios de sustentabilidade, assegurando a execução de serviços de engenharia com redução de impactos ambientais, racionalização do consumo de recursos e rastreabilidade de materiais, sem prejuízo da competitividade do certame, em conformidade com a orientação de que os órgãos e entidades da administração pública devem adotar práticas sustentáveis em todas as fases do processo de contratação, incluindo planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e gestão de resíduos sólidos.

### Requisitos e Obrigações da Contratada - Gestão de Resíduos da Obra

4.3. Implementar procedimentos de segregação, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos, em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 307/2002 e suas atualizações;

4.4. A contratada deverá seguir as diretrizes da Resolução CONAMA n.º 307/2002 e da IN SLTI/MPOG n.º 1/2010, garantindo destinação ambientalmente correta conforme classificação dos resíduos (A, B, C e D). É vedado o descarte em áreas irregulares, devendo todos os resíduos ter comprovação de transporte e destinação em conformidade com normas da ABNT;

4.5. Utilizar caçambas, bombonas ou contêineres devidamente identificados e cobertos para evitar contaminação e intempéries. Segregar resíduos perigosos em local isolado, impermeabilizado e sinalizado;

4.6. Destinar os resíduos gerados exclusivamente em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, sendo vedado o descarte em áreas irregulares, terrenos baldios, corpos d'água ou qualquer espaço não autorizado;

4.7. Deverá adotar práticas responsáveis de planejamento e gestão de insumos, sendo consciente em suas aquisições e alinhando-as ao cronograma e às etapas dos serviços, de modo a evitar excedentes, reduzir desperdícios e minimizar a geração de resíduos.

### Uso de Insumos Sustentáveis

4.8. Orientar operários e encarregados sobre segregação correta, manuseio seguro de resíduos perigosos e uso racional de materiais;

4.9. Sempre que tecnicamente viável, utilizar materiais reciclados, de baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV), com certificação de procedência da madeira (FSC ou equivalente) e tintas à base de água;

- 4.10. Justificar tecnicamente a utilização de qualquer insumo que não atenda aos critérios de sustentabilidade;
- 4.11. As instalações, equipamentos ou processos empregados deverão observar os limites máximos de emissão de poluentes estabelecidos na Resolução CONAMA n.º 382/2006 e legislação correlata;
- 4.12. Priorizar a redução do consumo e a aquisição de produtos de menor impacto ambiental, incluindo materiais recicláveis, duráveis, menos nocivos à saúde, que demandem menor uso de recursos naturais em sua produção e que possuam certificação emitida pelo órgão de controle de qualidade competente para o material empregado.

#### **Eficiência no Consumo de Recursos**

- 4.13. Segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados no canteiro de obra, incluindo sucata, madeira, metais, plásticos e entulho, com incentivo à reutilização e reciclagem sempre que possível, reduzindo impactos ambientais e custos de destinação final;
- 4.14. Instalação de estações de coleta seletiva e redução do uso de embalagens descartáveis, priorizando fornecedores que adotem logística reversa;
- 4.15. Garantia de rastreabilidade de materiais e utilização de insumos certificados ou de baixo impacto ambiental (ex.: madeira FSC, tintas à base de água, concretos com agregados reciclados);
- 4.16. Priorizar soluções e equipamentos elétricos e hidráulicos eficientes, incluindo sistemas de reaproveitamento de água, iluminação de baixo consumo e demais instalações que reduzam o consumo de recursos e promovam a sustentabilidade, sempre que tecnicamente viável, garantindo, ainda, conformidade ambiental, eficiência operacional e economicidade;
- 4.17. Monitoramento contínuo do consumo de energia, água e outros insumos, integrando soluções tecnológicas, como sensores de iluminação temporária, sistemas de ventilação ou aquecimento eficientes e equipamentos de medição de consumo;
- 4.18. Planejar o transporte e armazenamento de materiais, visando reduzir deslocamentos e otimizar o uso de combustíveis, contribuindo para menor emissão de gases de efeito estufa;
- 4.19. Implementação de técnicas para minimizar a emissão de poeira e ruídos, preservando a qualidade ambiental e a saúde dos trabalhadores e do entorno;
- 4.20. Proteção de áreas verdes e corpos d'águas próximas ao canteiro, com monitoramento da qualidade do ar e do solo, quando necessário.
- 4.21. Treinamento contínuo para adoção de práticas sustentáveis, conscientizando sobre economia de recursos, redução de impactos ambientais e incentivando a participação na melhoria de processos;
- 4.22. Planejamento logístico que reduza desperdícios e otimização do uso de materiais e energia;
- 4.23. Adoção de métodos construtivos sustentáveis e integração de soluções tecnológicas, para garantir eficiência, rastreabilidade e redução do impacto ambiental durante toda a execução dos serviços.

#### **Regularidade Ambiental dos Materiais e Insumos**

- 4.24. Na execução do objeto, em razão das especificidades dos serviços relacionados à construção, poderão ser utilizados produtos cuja fabricação configure atividade potencialmente poluidora, como cimento, tintas, solventes e outros produtos químicos, em conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e a Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. Todos os insumos deverão ser provenientes de fabricantes devidamente inscritos no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA), assegurando rastreabilidade e conformidade ambiental;
- 4.25. Apesar de envolver a utilização de insumos potencialmente poluentes, o tratamento, o manuseio e o descarte desses materiais deverão observar medidas de controle ambiental que assegurem a prevenção de impactos negativos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores. Tais procedimentos deverão estar alinhados às normas técnicas aplicáveis, às exigências legais de acondicionamento, transporte e destinação final, bem como às boas práticas de gestão de resíduos, de forma a assegurar execução ambientalmente responsável;
- 4.26. Nos termos dos arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de regularidade ambiental recai sobre os produtos e seus fabricantes, e não sobre os licitantes, assegurando ampla competitividade e igualdade de condições no certame, sem comprometer a sustentabilidade da contratação;
- 4.27. A fiscalização poderá adotar medidas de verificação, incluindo: conferência de notas fiscais, verificação de registros no CTF, comprovação documental da destinação adequada de resíduos e incentivo ao reaproveitamento de materiais. Tais medidas garantem execução eficiente e ambientalmente responsável, alinhada ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU e ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do órgão;
- 4.28. Caberá à contratada apresentar documentação comprobatória sempre que solicitada, sendo vedada a utilização de materiais de origem não rastreável ou de fornecedores irregulares;
- 4.29. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 112, de 21/08/2006, válido por todo o tempo e percurso do transporte e armazenamento, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exija a emissão de tal licença obrigatória.

4.30. A execução dos serviços deve estar alinhada às metas do PLS do órgão, incluindo redução de resíduos sólidos, uso racional de insumos e práticas que ampliem a eficiência no ciclo de vida dos materiais.

4.31. Embora a execução do objeto envolva a utilização de alguns produtos cuja fabricação se enquadra como atividade potencialmente poluidora — conforme IN IBAMA nº 13, de 23/08/2021 —, tais como cimento, tintas, solventes e produtos químicos, todas as medidas e obrigações da contratada foram definidas de forma a garantir plena compatibilidade com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do órgão, conforme arts. 7º a 9º da Portaria SEGES/ME n.º 8.678/2021.

4.32. A contratada deverá utilizar apenas insumos provenientes de fabricantes regulares, com rastreabilidade documental, implementar procedimentos de segregação, acondicionamento e destinação adequada de resíduos, promover o reaproveitamento e a reciclagem sempre que possível, e adotar práticas de consumo racional de recursos, assegurando que a execução do serviço ocorra de maneira ambientalmente responsável, eficiente e sustentável, sem comprometer a competitividade do certame.

### **Monitoramento Contratual**

4.33. Durante a execução contratual, a equipe de fiscalização realizará, sempre que julgar necessário, diligências para verificar o cumprimento das obrigações de sustentabilidade, podendo solicitar comprovação de aquisição de materiais certificados, recicláveis ou de baixo impacto ambiental, documentação da segregação, armazenamento, transporte e destinação adequada de resíduos, e registros fotográficos ou relatórios de reaproveitamento e reutilização de materiais.

4.34. A fiscalização também poderá analisar relatórios periódicos de consumo de água, energia e insumos, realizar inspeções ou auditorias presenciais e avaliar registros de treinamento das equipes para adoção de práticas sustentáveis, assegurando a conformidade com o plano de gerenciamento ambiental e promovendo melhoria contínua na execução dos serviços.

### **CATMAT/CATSER Sustentável**

4.35. Os serviços objeto desta contratação, correspondentes aos códigos CATSER discriminados nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência, permitem a adoção de práticas sustentáveis, como uso de materiais recicláveis ou certificados, eficiência no consumo de água, energia e outros insumos, gestão adequada de resíduos com incentivo à reutilização e rastreabilidade dos insumos utilizados, garantindo execução ambientalmente responsável.

4.36. Tais medidas estão alinhadas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU e ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do órgão, promovendo sustentabilidade sem comprometer a competitividade e a economicidade do certame, assegurando que a execução dos serviços siga padrões técnicos e ambientais compatíveis com as melhores práticas do setor.

### **Subcontratação**

4.37. A subcontratação do objeto contratual é vedada acima de 50% (cinquenta por cento) do valor do objeto.

4.37.1. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.37.2. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.37.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **Garantia da contratação**

4.38. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, nas condições descritas neste Termo.

4.38.1. O beneficiário da garantia será o Grupamento de Apoio de Lagoa Santa.

4.39. A Contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, com validade durante a execução do serviço e 90 (noventa) dias após término da vigência da contratação, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4.39.1. Quando não houver a celebração contratual, a exigência pela apresentação da garantia contratual poderá ser dispensada, a critério da Administração.

4.39.2. Caso haja opção por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, bem como por fiança bancária, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia.

4.39.3. Caso haja opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentar o comprovante de garantia, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da assinatura do contrato, contado da data de homologação da licitação, conforme § 3º, artigo 96, da Lei nº 14.133.

4.40. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.40.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.40.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.40.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.40.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

4.41. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

4.42. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.43. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.44. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.45. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.46. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.47. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.48. Será considerada extinta a garantia:

4.48.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.48.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato ou instrumento equivalente, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

4.49. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.50. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR e no Edital.

## **Vistoria**

4.51. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 13 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (31) 3689-3519.

4.52. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.53. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.54. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.54.1. Após a vistoria, o interessado deverá emitir atestado que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço.

4.55. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.56. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **Regionalização**

4.57. Considerando a natureza da contratação pretendida — prestação de serviços comuns de engenharia a serem executados sob demanda, por meio de SRP, com acionamentos condicionados à disponibilidade orçamentária —, justifica-se a adoção do critério de regionalização, com fundamento em aspectos técnicos, logísticos e econômicos.

4.57.1. A adoção da regionalização nesta licitação fundamenta-se no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que define os objetivos do processo licitatório e orienta a atuação administrativa com foco em eficiência, vantajosidade e governança. Ao prever a divisão territorial da contratação, busca-se promover a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do inciso I, considerando fatores como logística, tempo de resposta e custos operacionais ao longo da execução dos serviços, objeto da contratação.

4.58. A segmentação geográfica da contratação visa alinhar a execução contratual à realidade operacional do órgão contratante, assegurando maior eficiência na mobilização dos recursos, agilidade no atendimento às solicitações e redução de custos indiretos, especialmente os decorrentes de deslocamento e logística. A abrangência nacional da licitação se revelaria desvantajosa, diante da imprevisibilidade das demandas e da necessidade de respostas rápidas e intervenções localizadas, típicas da dinâmica dos contratos sob demanda.

4.59. A utilização de critérios regionais permite a contratação de empresas que possuam sede ou estrutura operacional instalada na Região Sudeste, abrangendo os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Tal delimitação geográfica é tecnicamente justificada pela localização do PAMALS, facilitando a logística de atendimento e garantindo maior competitividade entre fornecedores locais, refletindo-se em propostas mais compatíveis com a realidade do mercado regional.

4.60. Essa delimitação também está alinhada com o princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o qual orienta a Administração Pública a alcançar os melhores resultados possíveis por meio da adequada utilização dos recursos públicos, da otimização de processos e da agilidade na entrega dos resultados esperados. Ao concentrar a contratação em uma região geográfica com maior viabilidade logística, a Administração promove uma alocação mais racional dos meios disponíveis, reduz deslocamentos desnecessários e facilita a mobilização rápida de pessoal e equipamentos, contribuindo para o alcance dos objetivos contratuais com menor esforço e em menor tempo.

4.61. Além da eficiência, a medida também reflete os princípios da economicidade e do planejamento, ao considerar previamente as condições reais de execução do objeto e prever, de forma estratégica, os meios mais adequados para sua realização. O princípio da economicidade está diretamente relacionado à obtenção do melhor retorno possível do investimento público, não apenas sob a ótica financeira, mas também sob os aspectos técnicos e operacionais. A delimitação regional evita custos excessivos com logística e propicia maior controle técnico sobre os serviços prestados. Já o princípio do planejamento impõe à Administração o dever de estruturar suas contratações com base em diagnósticos adequados e decisões fundamentadas, o que se verifica na análise criteriosa da realidade operacional do órgão contratante ao justificar a regionalização.

4.62. A atuação de empresas com presença regional favorece a adoção de soluções técnicas mais adequadas às condições locais, promove maior previsibilidade na execução contratual e reduz custos operacionais com deslocamento de pessoal, equipamentos e materiais. Além disso, incentiva a participação de fornecedores com maior capacidade de resposta, reduzindo riscos de inadimplemento e aumentando a atratividade da licitação para o setor produtivo regional, o que está em consonância com o princípio da competitividade. Essa abordagem também contribui para a concretização do princípio do desenvolvimento nacional sustentável, ao estimular o fortalecimento da economia local e regional, fomentar a geração de emprego e renda e valorizar a expertise de empresas situadas na área de execução contratual. Por fim, reafirma-se o princípio do interesse público como vetor da decisão administrativa, uma vez que a regionalização assegura contratações mais eficazes, seguras e vantajosas para a coletividade, prevenindo falhas e ineficiências historicamente observadas em contratações com empresas distantes geograficamente.

4.63. Cabe destacar que, além dos benefícios já apresentados, a adoção do critério geográfico fundamenta-se também no histórico recorrente de dificuldades na execução contratual por fornecedores sediados em localidades distantes da Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa. Tais contratações resultaram, em diversas ocasiões, em atrasos, baixa responsividade, dificuldades logísticas e falhas na supervisão técnica, exigindo da Administração a abertura de processos administrativos para apuração de descumprimento contratual e aplicação de sanções. Nesse contexto, a regionalização busca mitigar riscos operacionais e assegurar maior controle, agilidade e eficiência na prestação dos serviços de obras e engenharia, alinhando-se aos princípios da vantajosidade, economicidade e efetividade.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os serviços serão realizados sob demanda, por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, de acordo com o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021 e conforme conveniência e necessidade da Administração.

5.1.1.1. O limite de execução de serviços simultâneos, para cada lote, será de três.

5.1.1.1.1. Essa medida visa alinhar a capacidade operacional da Contratada à capacidade técnica da Administração para fiscalizar as execuções. A limitação tem por objetivo garantir controle, qualidade e cumprimento de prazos, evitando sobrecarga de fiscalização e falhas na gestão da execução descentralizada. A flexibilização desse limite poderá ocorrer mediante justificativa técnica aceita pela fiscalização.

5.1.2. No momento da contratação, contratada e contratante definirão o tempo para execução, conforme objeto do serviço.

5.1.3. A execução de cada serviço será precedida de solicitação formal da Administração, por e-mail institucional, informando a necessidade de atendimento.

5.1.4. A Administração será responsável pela elaboração da planilha que servirá de base para a formalização do serviço, devendo apresentar a proposta à Contratada, para aprovação.

5.1.4.1. Após o envio da planilha, a Contratada disporá de até 5 (cinco) dias para análise.

5.1.4.1.1. Caso a Contratada discorde de alguma informação, deverá formalizar à Administração dentro do prazo previsto no item 5.1.4.1.

5.1.4.1.2. Se não houver manifestação no prazo descrito, a Administração considerará a planilha aprovada, procedendo com a formalização da contratação.

5.1.4.2. Definidos os parâmetros para realização do serviço, o mesmo será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, de acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme conveniência e necessidade da Administração. À cada serviço deverá ser anexado o cronograma físico-financeiro correspondente com a discriminação das etapas previstas, prazos de execução e previsão de desembolso, assegurando rastreabilidade, controle técnico e conformidade com o planejamento orçamentário da Administração. Essa abordagem garante maior precisão na execução, evita compromissos financeiros superiores ao orçamento disponível e assegura aderência aos princípios da eficiência, do planejamento e da responsabilidade fiscal.

5.1.4.3. O instrumento hábil da contratação deverá estar acompanhado também da tabela de referência adotada para a composição daquele serviço.

5.1.5. A planilha orçamentária utilizada como referência na Ata de Registro de Preços (ARP) será fixa e imutável durante toda a sua vigência, correspondendo aos valores constantes da proposta apresentada na data da licitação. Nos termos do art. 61, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados terão validade pelo prazo estipulado na ARP, limitado a até 12 (doze) meses, sem possibilidade de atualização, reajuste ou revisão nesse período. Essa diretriz visa garantir estabilidade contratual, previsibilidade orçamentária e alinhamento com os princípios da economicidade e da eficiência, conforme previsto no art. 5º da mesma lei.

5.1.6. A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias contados da formalização da contratação.

5.1.7. A contratada deve executar os serviços conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas especificações dos serviços.

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa (PAMALS), situado à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/no - Lagoa Santa, CEP: 33236-085 - Minas Gerais.

5.3. O horário de execução dos serviços ficará a critério da Contratante.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. A contratada fornecerá todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessárias à completa execução dos serviços. Os materiais serão fornecidos pela contratada, todos novos, de 1ª qualidade e de 1ª utilização, conforme Caderno de Especificações Técnicas. As quantidades são aquelas estabelecidas no Memorial de Cálculo.

5.4.2. Os materiais armazenados pela contratada devem ser acondicionados de forma a não se deteriorarem devido a intempéries, sendo de total responsabilidade da mesma a sua proteção.

5.4.3. Deverá, também, a contratada responsabilizar-se pela integridade dos mesmos, não podendo de forma alguma imputar esta responsabilidade ao contratante, (quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior deve ser empregada) e, quando for citado um produto específico, poderá ser usado outro produto equivalente existente no mercado, desde que a sua aplicação apresente os mesmos resultados alcançados pelo produto substituído. Havendo substituição de material, a contratada deverá, obrigatoriamente, especificá-lo e garantir, expressamente, sua aplicação.

5.4.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais que serão utilizados na prestação do serviço.

5.4.5. Os materiais adquiridos pela empresa contratada deverão respeitar os padrões mínimos exigidos pelas agências reguladoras, bem como os definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.4.6. A Contratada deverá substituir todos os materiais rejeitados pela Fiscalização, no prazo estipulado pela mesma.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. As informações técnicas relevantes e suas respectivas particularidades, as quais ajudarão a licitante a dimensionar perfeitamente sua proposta, estão dispostas no Caderno de Especificações Técnicas.

5.5.2. Além disso, cabe ao licitante também se atentar fortemente ao valor estabelecido para a requisição mínima de cada item, constante da Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços -ANALÍTICA, pois essa quantidade pode impactar de forma significativa na proposta a ser apresentada.

### **Especificação da garantia do serviço**

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Uniformes**

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com as regras de vestuário para ingresso na Organização Militar.

5.8. O uniforme deverá considerar a segurança do empregado no desempenho das atividades para as quais foi contratado.

5.9. A Contratada se compromete a fornecer, sem ônus adicional para a Contratante, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a execução dos serviços, conforme as disposições estabelecidas na Norma Regulamentadora NR-6, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e de acordo com as especificações técnicas exigidas para cada tipo de atividade a ser realizada.

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **Modelo de Gestão do Contrato**

6.1. A vigência contratual poderá ultrapassar o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, desde que observados os requisitos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021, incluindo justificativa técnica, previsão no plano plurianual (quando aplicável) e disponibilidade orçamentária.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do instrumento hábil da contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.7. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7.1. Considerando a natureza da contratação, a saber, serviços comuns de engenharia, a existência de preposto da contratada no local de execução do serviço é crucial para seu correto andamento e posterior conclusão, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.7.2. O preposto deverá possuir a capacidade de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos pela contratada.

6.8. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a execução do serviço.

6.9. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.13. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME n.º 98, de 26 de dezembro de 2022.

#### **Fiscalização Administrativa**

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **Gestor do Contrato**

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.21.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), anexo aos autos do processo.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Quaisquer comunicações entre Contratante e Contratada deverão ser realizadas através do Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato, que encaminhará todos os ofícios, cartas, contratos e demais documentos produzidos pela Contratante à Contratada, e receberá todos os documentos de interesse da Contratada dirigidos à Contratante.

7.3.2. A comunicação necessária entre Contratante e Contratada deverá ser realizada por escrito, em forma de carta ou ofício, podendo ser encaminhada eletronicamente, por e-mail, com cópia do documento físico.

7.3.3. A verificação da adequação da prestação do serviço será realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e seus anexos.

7.3.4. A conformidade do material, técnica ou equipamento a ser utilizado na execução dos serviços será verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, conforme estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

### Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo determinado no Cronograma Físico-Financeiro a depender do serviço a ser contratado, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de 15 (quinze) dias.

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo especificado no Cronograma Físico-Financeiro a depender do serviço a ser contratado, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.37. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.37.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.37.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.38. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,08% (oito centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.2.4.2.1. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

9.1.1. O critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO aplicado ao primeiro item de cada lote, a saber:

LOTE 1: Item 1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023

LOTE 2: Item 20 - RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO

LOTE 3: Item 50 - RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES

LOTE 4: Item 60 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022

LOTE 5: Item 93 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF\_01/2020

LOTE 6: Item 113 - INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF\_01/2021

LOTE 7: Item 128 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

LOTE 8: Item 194 - RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF\_12/2020

LOTE 9: Item 202 - ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022

9.1.2. O participante deverá ofertar lances apenas no primeiro item do lote, mantendo o preço dos demais itens no valor de referência. Desta forma, a classificação do participante será aquela obtida na disputa do primeiro item. APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, O PREGOEIRO APLICARÁ O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO NO PRIMEIRO ITEM A TODOS O DEMAIS ITENS DO LOTE, por meio de ferramenta de negociação.

### **Regime de Execução**

9.2. O regime de execução do contrato será a Empreitada por Preço Unitário.

9.2.1. Esse regime revela-se o mais adequado à dinâmica contratual, uma vez que os quantitativos exatos somente serão conhecidos durante a execução do contrato, exigindo pagamento proporcional à medição quantitativa e qualitativa dos serviços efetivamente realizados, em conformidade com o disposto no art. 117, §1º e inciso I da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de verificação da execução do serviço. Essa modalidade assegura a aderência precisa à realidade da demanda, evitando pagamentos por serviços não executados e promovendo o controle financeiro e orçamentário eficiente. Ademais, permite à Administração maior flexibilidade na gestão contratual e fiscalização técnica, alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, garantindo transparência e segurança jurídica durante toda a vigência do contrato.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços -ANALÍTICA, anexa ao edital.

9.3.2. Valor global: conforme valor estimado da licitação, a saber, R\$ 11.563.467,60 (onze milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete Reais e sessenta centavos).

9.4. O critério de julgamento da proposta é o MAIOR DESCONTO aplicado ao primeiro item de cada lote, sobre os valores de referência apresentados na Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços -ANALÍTICA.

9.4.1. O participante deverá ofertar lances apenas no primeiro item do lote, mantendo o preço dos demais itens no valor de referência. Desta forma, a classificação do participante será aquela obtida na disputa do primeiro item. APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, O PREGOEIRO APLICARÁ O PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO NO PRIMEIRO ITEM A TODOS OS DEMAIS ITENS DO LOTE, por meio de ferramenta de negociação.

### **Exigências de habilitação**

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### Qualificação Técnica

9.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.29.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, a saber, no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

9.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

### Qualificação Técnico-Operacional

9.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.32.1. Comprovação de aptidão para a execução do objeto contratual, mediante a apresentação de atestados técnico-operacionais emitidos em nome da licitante, ou da subcontratada, caso haja, podendo ser solicitadas as Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) ou Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) emitidas pelo CREA em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados que comprove (m) que a licitante já tenha executado empreendimento (s), cujas características, quantidades e complexidade técnica sejam relevantes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do edital de concorrência, conforme abaixo:

9.32.1.1. LOTE 1 – Acabamento e revestimento: Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². (item 7 da Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços - SINTÉTICA, constante dos autos do processo).

9.32.1.1.1. A licitante que apresentar proposta para esse item deverá apresentar capacidade técnico-operacional para o serviço, comprovando já ter executado, no mínimo, 30% do quantitativo a ser licitado, a saber, 180 m² (cento e oitenta metros quadrados).

9.32.1.2. LOTE 2 – Cobertura: Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e=8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF\_07/2019\_PS (item 23 da Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços - SINTÉTICA, constante dos autos do processo).

9.32.1.2.1. A licitante que apresentar proposta para esse item deverá apresentar capacidade técnico-operacional para o serviço, comprovando já ter executado, no mínimo, 30% do quantitativo a ser licitado, a saber, 5.760 m² (cinco mil, setecentos e sessenta metros quadrados).

9.32.1.3. LOTE 3 – Alvenaria: Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x29 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af\_12/2021 (item 52 da Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços - SINTÉTICA, constante dos autos do processo).

9.32.1.3.1. A licitante que apresentar proposta para esse item deverá apresentar capacidade técnico-operacional para o serviço, comprovando já ter executado, no mínimo, 30% do quantitativo a ser licitado, a saber, 540 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados).

9.32.1.4. LOTE 4 – Hidrossanitária: Tubo, pvc, soldável, de 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água – fornecimento e instalação. af\_06/2022 (item 61 da Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços - SINTÉTICA, constante dos autos do processo).

9.32.1.4.1. A licitante que apresentar proposta para esse item deverá apresentar capacidade técnico-operacional para o serviço, comprovando já ter executado, no mínimo, 30% do quantitativo a ser licitado, a saber, 270 m (duzentos e setenta metros quadrados).

9.32.1.5. LOTE 5 – Pintura: Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. af\_03/2024 (item 107 da Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços - SINTÉTICA, constante dos autos do processo).

9.32.1.5.1. A licitante que apresentar proposta para esse item deverá apresentar capacidade técnico-operacional para o serviço, comprovando já ter executado, no mínimo, 30% do quantitativo a ser licitado, a saber, 1500 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados).

9.32.1.6. LOTE 6 – Esquadrias e vidros: Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete. af\_01/2021\_ps (item 121 da Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços - SINTÉTICA, constante dos autos do processo).

9.32.1.6.1. A licitante que apresentar proposta para esse item deverá apresentar capacidade técnico-operacional para o serviço, comprovando já ter executado, no mínimo, 30% do quantitativo a ser licitado, a saber, 90 m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados).

9.32.1.7. LOTE 7 – Elétrica: Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais – fornecimento e instalação. af\_03/2023 (item 131 da Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços - SINTÉTICA, constante dos autos do processo).

9.32.1.7.1. A licitante que apresentar proposta para esse item deverá apresentar capacidade técnico-operacional para o serviço, comprovando já ter executado, no mínimo, 30% do quantitativo a ser licitado, a saber, 472 m (quatrocentos e setenta e dois metros lineares).

9.32.1.8. LOTE 8 – Pavimentação: Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente – cbuq. (item 201 da Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços - SINTÉTICA, constante dos autos do processo).

9.32.1.8.1. A licitante que apresentar proposta para esse item deverá apresentar capacidade técnico-operacional para o serviço, comprovando já ter executado, no mínimo, 30% do quantitativo a ser licitado, a saber, 177 m<sup>3</sup> (cento e setenta e sete metros cúbicos).

9.32.1.9. LOTE 9 – Estrutura: Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com marteleiro, sem reaproveitamento. af\_09/2023 (item 209 da Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços - SINTÉTICA, constante dos autos do processo).

9.32.1.9.1. A licitante que apresentar proposta para esse item deverá apresentar capacidade técnico-operacional para o serviço, comprovando já ter executado, no mínimo, 30% do quantitativo a ser licitado, a saber, 15 m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos).

9.33. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

9.33.1. Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato.

9.33.2. Data de emissão.

9.33.3. Mencionar o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica TRT).

9.33.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.33.4.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

9.33.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.33.7. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

## Qualificação Técnico-Profissional

9.36. Não será exigida capacidade técnico-profissional tendo em vista que, os serviços comuns de engenharia, conforme entendimento consolidado, abrangem atividades rotineiras e técnicas diretamente executáveis, não demandando acompanhamento especializado permanente, o que torna desnecessária a exigência de qualificação profissional na presente ARP.

### Disposições gerais sobre habilitação

9.37. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.563.467,60 (onze milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme custos unitários dos lotes, apostos na Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços - ANALÍTICA, constante dos autos do processo.

10.1.1. A planilha de serviços referente à manutenção predial foi elaborada a partir da utilização das tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), complementada/compatibilizada por outras bases públicas oficiais de referência, que proporcionam especificações técnicas detalhadas, códigos referenciais, descrição dos serviços e unidades de medida adequadas. Essa metodologia visa garantir a padronização, transparência e aderência às melhores práticas de engenharia na definição dos serviços.

10.1.2. Sobre os códigos CAT-SER, procedeu-se à seleção criteriosa dos códigos disponíveis na referida base, ainda que esta apresente limitações quanto à abrangência e especificidade para os serviços de manutenção predial. Considerando a inexistência de códigos mais detalhados e específicos para todas as etapas dos serviços contemplados, optou-se por vincular os códigos CAT-SER às fases e atividades técnicas correspondentes, de modo a assegurar a adequada correlação técnica e documental, proporcionando transparência, rastreabilidade e coerência técnica na caracterização dos serviços perante a Administração Pública. Essa medida visa suprir a insuficiência da base CAT-SER, evitando a dispersão de códigos inadequados ou genéricos, e alinhando-se às exigências legais de padronização documental, conforme os princípios da legalidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde ao valor dos itens que compõem os lotes, de acordo com a Planilha Estimativa de Custos e Formação de preços - ANALÍTICA.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização da contratação.
- 11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Lagoa Santa, (data conforme assinatura digital)

JONHNATAN DRYELLISON DA SILVA **ALVES** 1T ENG ELT

Membro Requisitante da Equipe de Planejamento

**GABRIELA** CARDOSO DE FREITAS Cap QOAP ADM

Membro Administrativo da Equipe de Planejamento

**MURILLO** HENRIQUE SILVA PEDROSA 2T QOCON CIV

Membro Técnico da Equipe de Planejamento

CLAUDOMIRO **FELTRAN** JÚNIOR Cel Av

Dirigente Máximo do PAMA LS

# 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

## 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de aprovação da planilha, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. o referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei n.º 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância, anexo aos autos do processo.

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato ou documento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

3.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

3.1.15.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

3.1.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

3.1.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

3.1.15.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à formalização da ordem de serviço ou do contrato, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.1.19. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.8.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.8.1.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.8.1.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.8.1.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.8.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.8.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação.

4.1.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto n.º 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

4.1.20. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

4.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.22.1. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

- 4.1.34. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 4.1.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 4.1.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.1.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 5.975, de 2006, de:
- 4.1.38.1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 4.1.38.2. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 4.1.38.3. Florestas plantadas; e
- 4.1.38.4 Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 4.1.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 4.1.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 4.1.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- 4.1.39.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24/12 /2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 4.1.40. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 4.1.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 4.1.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 4.1.42. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 4.1.42.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 4.1.42.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 4.1.42.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 4.1.42.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 4.1.43. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 4.1.44. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 4.1.45. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.45.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.45.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-4.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n.º 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.45.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.46. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.47. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.48. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.49. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.50. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

## 5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **7. DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **8. ALTERAÇÕES**

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.1.1. O contrato ou documento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços poderão admitir ajustes ou adequações em suas quantidades ou especificações, desde que compatíveis com o objeto licitado e respeitados os limites legais, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, aplicáveis no momento da formalização da contratação.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte, Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONHNATAN DRYELLISON DA SILVA ALVES

Membro Requisitante da Equipe de Planejamento

GABRIELA CARDOSO DE FREITAS

Membro Administrativo da Equipe de Planejamento

MURILLO HENRIQUE SILVA PEDROSA

Membro Técnico da Equipe de Planejamento

**CLAUDOMIRO FELTRAN JUNIOR**

Dirigente Máximo do PAMALS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | Termo de Referência (TR)                                                                                                          |
| Data/Hora de Criação:         | 29/09/2025 18:08:49                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 41                                                                                                                                |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 42                                                                                                                                |
| Hash MD5:                     | 837f21abd71f8ab96c6f8cd559e4d6e5                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GABRIELA CARDOSO DE FREITAS no dia 09/10/2025 às 10:00:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MURILLO HENRIQUE SILVA PEDROSA no dia 09/10/2025 às 11:07:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JONHNATAN DRYELLISON DA SILVA ALVES no dia 09/10/2025 às 11:09:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CLAUDOMIRO FELTRAN JUNIOR no dia 10/10/2025 às 09:18:41 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO